

PORTARIA N. 033 /2020, DE 17 DE Janeiro de 2020.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 683, de 04 de julho de 2017;

Considerando o Parecer nº 012/2020 – Procuradoria Jurídica, (fls. 54/56), Processo Administrativo n. 2019.02.062369, que vislumbra-se a possibilidade da contratação por Inexigibilidade de licitação com base no artigo 25 c/c art. 13 da Lei nº 8.666/1993;

Considerando o Despacho n. 02/2020 – Controle Interno (fl.60) que também opina pela contratação por Inexigibilidade de licitação pelos mesmos dispositivos supracitados.

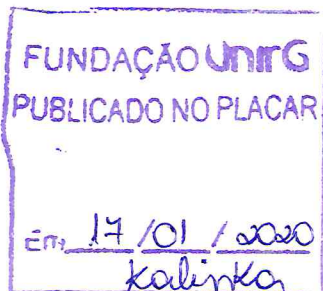
RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da **HORÁCIO WANDERLEI RODRIGUES**, CPF: 208.204.530-72, com base no artigo 25 c/c art. 13 da Lei nº 8.666/1993

Art. 2º- O valor da contratação é de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2020.



THIAGO LOPES BENFICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG